



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 548/2011

Trata-se substitutivo ao PL nº 548/2011 que "*Altera a redação dos artigos 2º e 4º da Lei nº 9.484, de 23 de fevereiro de 2011, e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador José Antonio Caldini Crespo.

Da leitura do substitutivo e de sua justificativa verifica-se que a modificação proposta é técnica e totalmente de mérito, de modo que nada temos a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j..

Sorocaba, 1º de dezembro de 2011.

Almir Ismael Barbosa
Assessor Jurídico